

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.  
Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

46342/2016

DECRETO Nº 4152

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de recurso inominado nº 0003124-36.2015.8.16.0004, o cumprimento de sentença nº 0015622-81.2016.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 14.091.907-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ, RG nº 88129199, Inscrição nº 164.585-0, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função de Auxiliar Operacional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

46343/2016

DECRETO Nº 4153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0011524-15.2010.8.16.0004, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 14.053.086-7,

Resolve tornar definitiva a nomeação de FÁBIO GARCIA FURLAN, RG nº 19819094/PR, efetivada de caráter provisório através do Decreto nº 4042, de 13 de março de 2012, para o cargo de Agente Profissional, função Odontólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em face do trânsito em julgado dos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

46344/2016

DECRETO Nº 4154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1.173.473-9, em trâmite no Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.955.943-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, DAYAN 102679440, Inscrição nº 147.785-4, para exercer função de Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em

caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

46347/2016

DECRETO Nº 4155

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação através do Ofício nº 019/2016/PGE, o acórdão proferido nos autos de apelação cível e reexame necessário nº 1429523-9, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – 2ª Vara da Fazenda Pública, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 14.082.865-3,

Resolve reintegrar ATTILIO FERREIRA MIRANDA FILHO, RG nº 4.164.172-0, no cargo de Perito Oficial, na função de Perito Criminal Classe IV, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária

46349/2016

DECRETO Nº 4156

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0016094-45.2015.8.16.0044, da Vara Cível de Paranavaí, conforme consubstanciada no protocolado sob nº 14.023.857-0 e 13.358.541-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARCIA DANIEL PINTO PANTALEÃO DA SILVA, RG nº 6.105.986-5, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0016094-45.2015.8.16.004, da Vara Cível de Paranavaí.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitária da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência  
Tecnologia e Ensino Superior

46351/2016

DECRETO Nº 4157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão nos Autos nº 0007327-41.2015.8.16.0004, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central do Comarca de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº

o anexo ao Decreto nº 5.484, de 30 de setembro de 2015, para concurso público a candidata RUFINA MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 509.828-7, para exercer o cargo de Professora – Magistério, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

